



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 721/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 28 de outubro de 2021

*Modifica a Portaria nº 448/2011, que disciplina a emissão de Carteira Funcional no âmbito do TRE-PI.*

O Presidente do TRE-PI, no uso das atribuições legais e regimentais (inciso XXXII do art.16 da Resolução TRE-PI nº 107, de 4 de julho de 2005 - Regimento Interno);

CONSIDERANDO a possibilidade de emissão de carteira funcional aos servidores inativos;

CONSIDERANDO o disposto no na Portaria Conjunta nº 1, de 22 de maio de 2013, dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 12.774/2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 376, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o emprego obrigatório da flexão de gênero;

CONSIDERANDO o decidido no SEI 0015887-41.2021.6.18.8000;

**RESOLVE:**

Art.1º Incluir o art.2º-A na Portaria nº 448/2011:

Art. 2º-A O servidor inativo e a servidora inativa poderão requerer a carteira de identidade funcional, na qual deverá constar, no campo reservado para situação funcional, o termo "aposentado".

Parágrafo único. A entrega da carteira de identidade funcional fica condicionada à devolução da anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 28/10/2021, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1367633** e o código CRC **848D48DE**.